



LEI N° 340 / 2017,

DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA  
ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR  
DOS ANIMAIS E A SEMANA  
MUNICIPAL DA ADOÇÃO,  
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS  
ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE  
ARACATI.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI faz saber que a Câmara  
Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar  
dos Animais, no Município de Aracati, a ser comemorado, anualmente, no dia  
04 de outubro.

**Art. 2º.** Fica instituído, no Município de Aracati, a Semana Municipal da  
Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorada, anualmente, na  
semana do dia 04 de outubro.

**Art. 3º.** Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos  
Animais deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços  
públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos,  
tais como folders, cartazes, panfletos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, aos 25  
dias do mês de Agosto do ano de 2017

**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
Prefeito Municipal do Aracati.